



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 56/2016

DATA: 13/05/2016

EMENTA: Acrescenta o art. 126-A na Lei nº 85, de 10 de dezembro de 1954, que instituiu o código de posturas do Município.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 56/2016, de autoria do Vereador Naasom Luciano, acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº246, de 30 de agosto de 1999.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2016.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Reger Corrêa
Secretário

Vereador Fufa Azevedo
Relator